



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.448, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de créditos orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providência.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 AQUIS.MOVEIS EQUIP/DIR ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (009)

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.01.02 DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.2503.0000 MANUTENÇÃO UNIV TERC IDADE

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (058)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2519.0000 COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (065)

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2520.0000 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (075)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2522.0000 MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (087)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

FR: 04 – aplicação 200,001

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSOS DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523.0000 MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (126)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR: 04 – aplicação 200,001

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º desta lei, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA (012)

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (014)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 100.000

08.244.0067.2519.0000 COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (066)

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.01 ADMINSTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2521.0000 MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (080)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

12.364.0054.2504.0000 MANUT CURSO DE PADAGOGIA

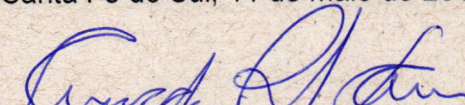
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (107)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

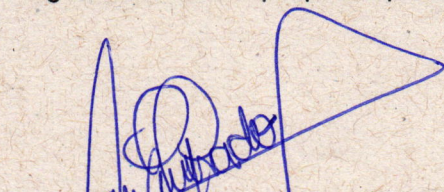
FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de maio de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração